FL. 02

Of. Nº76 /2021ADM São Francisco de Assis, em 8 de fevereiro de 2022.

Exmº. Senhor
Antonio Eberton Luiz dos Santos
Presidente da Câmara de Vereadores
São Francisco de Assis – RS

Assunto: Projeto de lei nº 012/2022

Ao cumprimentá-lo cordialmente encaminho anexo Projeto de Lei nº009/2022 que altera as leis nº 1381/2021 – Plano Plurianual 2022 – 2025, lei nº1395/2021 Lei de Diretrizes Orçamentária de 2022 do município de São Francisco de Assis e abre crédito especial.

Justifica-se abertura do crédito especial tendo em vista transferência pelo Ministério da Cidadania no valor de R$ 100.000,00 proposta 46592/2021 recurso oriundo de emenda parlamentar impositiva do deputado Federal Daniel Trzeciak , e se faz necessário à criação de rubrica, por não estar previsto no orçamento o repasse desse valor.

A referida abertura de crédito será aplicada na implementação e Desenvolvimento do Projeto Educando pelo Esporte, como pode ser observado pelos nobres Edis no projeto técnico pedagógico anexo e, será aplicado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Clotário Fouchard com isso realizando a inclusão social para os alunos em situação de vulnerabilidade social, através de atividades esportivas .

Outrossim, peço que o referido projeto seja examinado na reunião extraordinária já prevista nesta Casa.

Certo de contar com a pronta aprovação do projeto em tela, peço que o examine em regime de urgência urgentíssima.

Atenciosamente

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 09/02/2022
Nº. 0037 Fl.
Oficial Legislativo

FLS 03

PROJETO DE LEI nº 12/2022

ALTERA AS LEIS Nº 1381/2021 – PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025, LEI Nº1395/2021 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2022 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- São alteradas as Leis nº1381/2021, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1395/2021 acrescentando a seguintes Metas:
ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA: 009 Educação para todos – Fundamental
OBJETIVO: Acomodar 100% da clientela dentro da faixa etária obrigatória da educação fundamental , buscando atingir a meta 1 a 7 do PME

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Unidade de medida	ANOS	VALOR
P	Ação : 1455	Projeto educação pelo esporte	un	2022	100.324,96
	Produto:	Alunos assistidos			
	Função:12	Educação			
	Subfunção: 361	Ensino Fundamental			

Art. 2º - É aberto um Crédito Especial no valor de R$ 100.324,96 (Cem mil trezentos e vinte e quatro reais com noventa e seis centavos), para custear despesas não previstas no orçamento.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09031236100091455339030000 Material de Consumo 82.000,00
09011236100091455339030000 Material de Consumo 186,36
09031236100091455339039000 Outros Serviços de Terceiros PessoaJurídica 18.000,00
09011236100091455339039000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 138,60
Projeto/Atividade: 1 455 PROJETO EDUCANDO PELO ESPORTE

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior a transferência pelo Ministério da Cidadania através da Emenda parlamentar impositiva do deputado Federal Daniel Trzeciak, no valor de R$ 100.000,00 proposta 46592/2021 e a contrapartida do município no valor de R$ 324,96 com a redução orçamentária da seguinte despesa:
90 90 9 999 0027 2092 000 99 99 99 99 RESERVA DE CONTINGENCIA EXECUTIVO- R$ 324,96.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Nº / ANO DA PROPOSTA:
046592/2021

OBJETO:
Implementação e Desenvolvimento do Projeto Educando pelo Esporte, no Município de São Francisco de Assis/RS

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:
Os interesses do Governo Federal e do município são plenamente recíprocos,pois os objetivos são Criar Projetos para o Desenv. de atividades com os alunos, promovendo o esporte educacional através de Projeto de Vôlei e Handebol,contribuindo para a redução do índice de evasão escolar, melhoramento do desempenho dos alunos,caracterizando a importância de politicas publicas voltadas ao esporte educacional.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:
O Projeto Educando para o Esporte visa promover a prática esportiva regular, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos participantes, promovendo exercício da cidadania e o desenvolvimento social além de ampliar e qualificar o acesso ao esporte educacional.

PÚBLICO ALVO:
250 Alunos da E.M. Clotário Fouchard oriundos dos bairros da cidade, na faixa etária entre 07 a 17 anos, de ambos os sexos, matriculado na rede de ensino, do 3º ao 9º ano, e indiretamente 660 pessoas, sendo as famílias das crianças e adolescentes atendidas pelo projeto.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:
A implantação do Projeto Educando para o Esporte, possibilitará ações voltadas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, através da prática de atividades físicas de esporte educacional, estimulando convivência social, contribuindo para que o esporte seja tratado como política e direito de todos.

RESULTADOS ESPERADOS:
O Projeto busca democratizar o acesso de crianças e adolescentes aos conteúdos das práticas corporais por meio do esporte educacional de qualidade, melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiadas, e do público alvo. A realização das atividades esportivas e acompanhamento do desenvolvimento dos alunos será realizada através da prática de atividades fisicas,4vezes na semana no turno oposto ao calendário escolar, faixa etária de 7 a 17 anos .

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 55000	**NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:** MINISTERIO DA CIDADANIA	
CPF DO RESPONSÁVEL: 199.714.780-72	**NOME DO RESPONSÁVEL:** OSMAR GASPARINI TERRA	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Esplanda dos Ministérios Bloco "A"		**CEP DO RESPONSÁVEL:** 70046-900

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROPONENTE: 87.896.882/0001-01					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE ASSIS					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: JOAO MOREIRA, 1707					
CIDADE: SAO FRANCISCO DE ASSIS	**UF:** RS	**CÓDIGO MUNICÍPIO:** 8865	**CEP:** 97610000	**E.A.:** Administração Pública Municipal	**DDD/TELEFONE:** 5532521450
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	**AGÊNCIA:** 4432-6		**CONTA CORRENTE:** 0060710244		
CPF DO RESPONSÁVEL: 272.341.770-00	**NOME DO RESPONSÁVEL:** PAULO RENATO CORTELINI				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA IPIRANGA, 731, CASA - CENTRO					**CEP DO RESPONSÁVEL:** 97610000

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R$ 100.324,96	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R$ 324,96	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2021	R$ 100.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R$ 324,96	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	31/12/2021	
FIM DE VIGÊNCIA:	30/04/2023	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2023	

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Planejamento e desenvolvimento do projeto (concedente 100.00,00 + 324,96 contrapartida)			
Unidade de Medida: UN	**Quantidade:** 1.0	**Valor:**	R$ 100.324,96
Início Previsto: 31/12/2021	**Término Previsto:** 30/04/2023	**Valor Global:**	R$ 100.324,96
UF:	**Município:**		**CEP:**
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Material Esportivo e uniforme			
Quantidade: 1.0 un	**Valor:** R$ 82.186,36	**Início Previsto:** 31/12/2021	**Término Previsto:** 30/04/2023
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Recursos humanos			
Quantidade: 1.0 un	**Valor:** R$ 18.138,60	**Início Previsto:** 31/12/2021	**Término Previsto:** 30/04/2023

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DA CIDADANIA

MÊS DESEMBOLSO: Janeiro		**ANO:** 2022
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 100.000,00
DESCRIÇÃO: Planejamento e desenvolvimento do projeto (concedente 100.00,00 + 324,96 contrapartida)		
VALOR DO REPASSE:	R$ 100.000,00	**PARCELA Nº:** 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE ASSIS

MÊS DESEMBOLSO: Janeiro		**ANO:** 2022
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 324,96
DESCRIÇÃO: Planejamento e desenvolvimento do projeto (concedente 100.00,00 + 324,96 contrapartida)		
VALOR DO REPASSE:	R$ 324,96	**PARCELA Nº:** 1

08

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: blusão/casaco de moletom básico felpadocom capuz				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Irmãos Kaminski, nº 174 Bairro João XXIII				
CEP: 97610-000	**UF:** RS	**MUNICÍPIO:** 8865 - SAO FRANCISCO DE ASSIS		
UNIDADE: un	**QUANTIDADE:** 250,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 60,36	**V.TOTAL:**	R$ 15.090,83
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Par Rede oficial Handball Fio 4mm				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Irmãos Kaminski, nº 174 Bairro João XXIII				
CEP: 97610-000	**UF:** RS	**MUNICÍPIO:** 8865 - SAO FRANCISCO DE ASSIS		
UNIDADE: par	**QUANTIDADE:** 5,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 312,32	**V.TOTAL:**	R$ 1.561,62
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Bola De Vôlei Oficial Feita em PU Super Soft 12gomos com Dupla Colagem				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Irmãos Kaminski, nº 174 Bairro João XXIII				
CEP: 97610-000	**UF:** RS	**MUNICÍPIO:** 8865 - SAO FRANCISCO DE ASSIS		
UNIDADE: un	**QUANTIDADE:** 30,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 73,26	**V.TOTAL:**	R$ 2.197,90
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Contratação de Professores				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Irmãos Kaminski, nº 174 Bairro João XXIII				
CEP: 97610-000	**UF:** RS	**MUNICÍPIO:** 8865 - SAO FRANCISCO DE ASSIS		
UNIDADE: H	**QUANTIDADE:** 810,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 22,39	**V.TOTAL:**	R$ 18.138,60
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Cone de Marcação de Plástico Flexível - 24cm				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Irmãos Kaminski, nº 174 Bairro João XXIII				
CEP: 97610-000	**UF:** RS	**MUNICÍPIO:** 8865 - SAO FRANCISCO DE ASSIS		
UNIDADE: un	**QUANTIDADE:** 40,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 20,63	**V.TOTAL:**	R$ 825,07
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Rede oficial de Voleibol				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Irmãos Kaminski, nº 174 Bairro João XXIII				
CEP: 97610-000	**UF:** RS	**MUNICÍPIO:** 8865 - SAO FRANCISCO DE ASSIS		
UNIDADE: un	**QUANTIDADE:** 10,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 166,57	**V.TOTAL:**	R$ 1.665,67
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Colchonete 94x44x3, Espuma D20				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Irmãos Kaminski, nº 174 Bairro João XXIII				
CEP: 97610-000	**UF:** RS	**MUNICÍPIO:** 8865 - SAO FRANCISCO DE ASSIS		
UNIDADE: un	**QUANTIDADE:** 150,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 31,83	**V.TOTAL:**	R$ 4.775,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Fita De Marcação C/ Reforço Vôlei Quadra				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Irmãos Kaminski, nº 174 Bairro João XXIII				
CEP: 97610-000	**UF:** RS	**MUNICÍPIO:** 8865 - SAO FRANCISCO DE ASSIS		
UNIDADE: un	**QUANTIDADE:** 20,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 81,96	**V.TOTAL:**	R$ 1.639,20
OBSERVAÇÃO:				

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Faixa Elástica Para Treino Academia				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Irmãos Kaminski, nº 174 Bairro João XXIII				
CEP: 97610-000	**UF:** RS	**MUNICÍPIO:** 8865 - SAO FRANCISCO DE ASSIS		
UNIDADE: un	**QUANTIDADE:** 250,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 11,11	**V.TOTAL:**	R$ 2.777,50
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Bermuda Dry Fit				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Irmãos Kaminski, nº 174 Bairro João XXIII				
CEP: 97610-000	**UF:** RS	**MUNICÍPIO:** 8865 - SAO FRANCISCO DE ASSIS		
UNIDADE: un	**QUANTIDADE:** 250,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 50,67	**V.TOTAL:**	R$ 12.667,50
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Bola oficial de Handebol 32 gomos				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Irmãos Kaminski, nº 174 Bairro João XXIII				
CEP: 97610-000	**UF:** RS	**MUNICÍPIO:** 8865 - SAO FRANCISCO DE ASSIS		
UNIDADE: un	**QUANTIDADE:** 30,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 73,26	**V.TOTAL:**	R$ 2.197,90
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Calça de moleton				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Irmãos Kaminski, nº 174 Bairro João XXIII				
CEP: 97610-000	**UF:** RS	**MUNICÍPIO:** 8865 - SAO FRANCISCO DE ASSIS		
UNIDADE: un	**QUANTIDADE:** 250,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 64,60	**V.TOTAL:**	R$ 16.149,17
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Meia esportiva				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Irmãos Kaminski, nº 174 Bairro João XXIII				
CEP: 97610-000	**UF:** RS	**MUNICÍPIO:** 8865 - SAO FRANCISCO DE ASSIS		
UNIDADE: un	**QUANTIDADE:** 500,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 15,18	**V.TOTAL:**	R$ 7.588,33
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Camiseta Dry Fit				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Irmãos Kaminski, nº 174 Bairro João XXIII				
CEP: 97610-000	**UF:** RS	**MUNICÍPIO:** 8865 - SAO FRANCISCO DE ASSIS		
UNIDADE: un	**QUANTIDADE:** 400,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 32,63	**V.TOTAL:**	R$ 13.050,67
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	**Total**	**Recursos**	**Contrapartida Bens e Serviços**	**Rendimento de Aplicação**
339030	R$ 82.186,36	R$ 82.186,36	R$ 0,00	R$ 0,00
339039	R$ 18.138,60	R$ 18.138,60	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL GERAL:	**R$ 100.324,96**			

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

_____ Local e Data

_____ Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

_____ Local e Data

_____ Concedente (Representante legal do Órgão ou Entidade

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA .pdf
Declaração de Capacidade Técnica para Obras -Novembro.pdf
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - ok.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:
Declaração contrapartida.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:
Publicação - São Francisco.pdf
SEI_MC - 11800837 - Convênio - São Francisco.pdf

PROJETO TÉCNICO PEDAGÓGICO

1. INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPONENTE

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE		
CNPJ da Proponente:	87.896.882/0001-01	
Nome da Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL	
Nome do Dirigente:	PAULO RENATO CORTELINI	
Telefone de contato com DDD:	(55) 3252 1450	
E-mail:	projetos@saofranciscodeassis.rs.gov.br	
Número da Proposta (Plataforma+Brasil):	046592/2021	

1.2 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO PEDAGÓGICO		
Nome:	MARI TEREZINHA MOREIRA BRANDOLFF	
E-mail:	Brandolffmari488@gmail.com	
Telefone de contato com DDD:	(55) 3252 1450	(55) 9 96333339

1.3 DIMENSÃO DO PROJETO
(x) Projeto educacional
() Projeto de participação

1.4 LOCALIDADE – Índice de Desenvolvimento Humano			
IDH:	0,675		
Fonte:	IBGE	Ano de referência:	2010

1.5 POPULAÇÃO – Característica demográfica da localidade			
Nº de habitantes:	19.254		
Fonte:	IBGE	Ano de referência:	2010

1.6. INFORMAÇÕES SOBRE A ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO:	
1.6.1 A Entidade já teve convênios com o Ministério da Cidadania?	
(X) Sim	Nº de convênios: 01
() Não	
1.6.2 Apresente, brevemente, quais foram os resultados (positivos e negativos) do(s) Convênio (s) anteriores: O município tem Convênio com o Ministério da Cidadai sob	

o 897337/2019, Construção e Infra-estrutura de um Complexo Esportivo, o qual encontra -se licitado aguardando a liberação do recurso para dar andamento da obra.
1.6.3. Em relação à política de esporte e lazer no Município, responda:

Qual órgão/setor é responsável pela política de esporte no Município? (x) Secretaria exclusiva () Secretaria compartilhada. Com que outras áreas? () epartamento. () Fundação. () Outro. Espe
1.6.4. Qual órgão/setor é responsável pela política de lazer o Município? (x) Secretaria exclusiva () Secretaria compartilhada. Com que outras áreas?_ () Departamento () Fundação. () Outro. Especifique:

1.6.5. Qual o valor previsto na Lei Orçamentária Anual – LOA, deste ano para gastos com as políticas de esporte e lazer?	R$ 54.532,03

1.7 CADASTRO DE ENTIDADES PARCEIRAS (Informar os parceiros, quando houver, especificando sua relação e contribuição com o Projeto).					
Nome:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
E-mail:	smedsfa@hotmail.com				
Telefone de contato com DDD:	(55) 32521220			(...)	
Endereço:	RUA TREZE DE JANEIRO, 1477				
Município:	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	UF:	RS	CEP:	97610-000
Nome do Dirigente/Representante:	JAQUELINE SUDATI GINDRI				
Cargo do Dirigente/Representante:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				

1.7.1 Como a Entidade parceira citada no item 1.7 contribuirá para a realização do Projeto (pode ser assinalada mais de uma alternativa):
(...) Assistência técnica. Especifique:
(X) Recursos humanos. Especifique: Professores, monitores
(X) Infraestrutura. Especifique: Escola Municipal Clotário Fouchard, quadras de esporte
(...) Outras contribuições. Especifique:

1.8 COORDENADOR GERAL DO PROJETO (Sob responsabilidade da Entidade, conforme termo de compromisso, o qual deverá ser apresentado juntamente com os demais documentos necessários a formalização da parceria):		
Nome:	MARI TEREZINHA MOREIRA BRANDOLFF	
E-mail:	brandolffmari488@gmail.com	
Telefone de contato com DDD:	(55) 3252 1450	Telefone de contato com DDD: (55) 9 96333339

1.9 CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL

Sim:	(x)	Não:	(....)

Eu, **Paulo Renato Cortelini**, CPF **272.341.770-00, ATESTO**, para fins de formalização de Convênio com a Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **87.896.882/0001-01**, situado a Rua João Moreira, n º 1707 **CEP 97610 000**, apresenta capacidade técnica e operacional para o Implantação e desenvolvimento do Projeto Educando Pelo Esporte, no Município de São Francisco de Assis/RS promovendo a pratica esportiva para os alunos de 1º ao 9º ano na Escola Municipal de Ensino Fundamental Clotario Fouchard, em atendimento ao inciso V, Art. 16, da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016.

2. DADOS GERAIS DO PROJETO TÉCNICO PEDAGÓGICO

Os dados gerais do projeto devem ser transcritos neste documento e, na Plataforma + Brasil, na aba "Dados".

2.1 OBJETO (Identificação do Projeto)
Implementação e Desenvolvimento do Projeto Educando pelo Esporte, no Município de São Francisco de Assis/RS

2.2 JUSTIFICATIVA DO PROJETO (Art. 16, II, da Portaria Interministerial nº 424/2016) A justificativa deve também ser inserida na Plataforma + Brasil (aba: dados; campo: justificativa)
Neste contexto o Esporte surge como uma ferramenta de auxilio no processo de desenvolvimento educacional, social e na saúde do ser humano. Promover o esporte educacional através do desenvolvimento de atividades dos alunos do 3º ano ao 9º ano, faixa etária de 7 a 17 anos.

2.3 METAS DE ATENDIMENTO DO PROJETO – PÚBLICO-ALVO			
O Projeto tem como público-alvo o atendimento de 250 alunos			
Público direto:	250	Faixa etária:	7 a 17 anos
Público indireto:	250 Familias dos alunos matriculados		

2.4 OBJETIVO GERAL
Este Projeto tem como objetivo a inclusão social para alunos em situação de vulnerabilidade social, através do desenvolvimento de atividades esportivas contribuindo para melhor qualidade de vida de crianças e adolescentes, garantindo que cada aluno pratique esportes.

2.5 OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Contribuir para a redução de índices de evasão escolar, bem como o melhoramento do desempenho dos beneficiados pelo Projeto. Proporcionar aos estudantes a pratica de esportes de forma criativa e competitiva, desenvolvendo consciencia cooperativa e solidaria.

3. INFORMAÇÕES DO PROJETO

3.1 METODOLOGIA DO PROJETO

14

A realização das atividades esportivas e acompanhamento do desenvolvimento dos alunos será realizada através da prática de atividades fisicas, no turno manhã e tarde, 4 vezes na semana, com alunos na faixa etária de 7 a 17 anos, do 3º ao 9º ano. Para o Projeto será necessáio a contratação de 2 profissionais de educação física. Segue grade abaixo:

VÔLEI

SEG	QUARTA	SEXTA	TURNO
5º ,6º E 7º ANO	3º, 4º ANO	8º E 9º ANO	OPOSTO AO HORARIO ESCOLAR

HANDEBOL

TER	QUINTA	TURNO
8º E 9º ANO	5º ,6º E 7º ANO	OPOSTO AO HORARIO ESCOLAR

Obs .Os horários serão opostos ao horário do calendário escolar 2022.

VÔLEI		
SEGUNDA	QUARTA	SEXTA
8H AS 10:00 5º SERIES	8H AS 10:00 3º SERIES	13 AS 14:30H 8º SERIES
10 AS 12H 6ª SERIES	10 AS 12:00 4ª SERIES	15 H AS 16:30 H 9ª SERIES
13 AS 15H 7ª SERIES		
HANDEBOL		
TERÇA	QUINTA	
13 AS 14:30 H 8ª SERIES	8 AS 10 H 5ª SERIES	
	10 AS 12 H 6ª SÉRIES	
15 AS 16:30 H 9º SERIES	15 AS 17 H 7ª SÉRIE	

A CONTRATAÇÃO DE 2 PROFESSORES TOTALIZANDO 22 HORAS SEMANAIS, O RESTANTE DAS HORAS SERÃO CEDIDOS PELA PREFEITURA.

3.2 Modalidades a serem desenvolvidas	
Modalidades:	Jogos de volei e Jogos handebol
3.3 Locais de atendimento – Núcleo Escola M. E. F. Clotário Fouchard	
Quantidade de núcleos:	01
3.4 Inscrição dos participantes	
(x) Escolas	
(...) Em centros comunitários	
(...) Na sede da Entidade proponente	
(...) Na sede de entidades parceiras	
(x) Pela internet através do Whatsapp	
(...) Outros. Especifique	

3.5 REUNIÃO DE PLANEJAMENTO
Reuniões quinzenais na Escola relacionadas com a realização do Projeto, buscando a melhoria do processo.

3.6 LISTA DE MATERIAL/SERVIÇOS PARA O PROJETO

Nº	MODALIDADE	MATERIAL COM ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE / DIÁRIAS	MEMÓRIA DE CÁLCULO DO QUANTITATIVO (justificar o porquê da quantidade)
01	Volei	Rede oficial de Voleibol	10	Material de acordo com o número de alunos do Projeto
02	Volei	Bola De Vôlei Oficial Feita em PU Super Soft 12 gomos com Dupla Colagem	30	Material de acordo com o número de alunos do Projeto
03	Volei	Cone de Marcação de Plástico Flexível 24cm	40	Material de acordo com o número de alunos do Projeto
04	Volei	Faixa Elástica Para Treino Academia	250	Material de acordo com o número de alunos do Projeto
05	Volei	Fita De Marcação C/ Reforço Vôlei Quadra	20	Material de acordo com o número de alunos do Projeto
06	Volei	Colchonete 94x44x3 Espuma D20	150	Material de acordo com o número de alunos do Projeto
07	Handebol	Bola oficial de Handebol 32 gomos	30	Material de acordo com o número de alunos do Projeto
08	Handebol	Par Rede oficial Handball Fio 4mm	5	Material de acordo com o número de alunos do Projeto

3.7 LISTA DE UNIFORME (quando houver)
ORIENTAÇÃO: Descrever os itens e quantidade de uniformes para o desenvolvimento das atividades. Ressalta-se que a estimativa deve prever a aquisição em quantidade e qualidade satisfatórios para execução do Projeto.

Nº	VESTIMENTA	ESPECIFICAÇÕES	QTD	MÉMORIA DE CÁLCULO DO QUANTITATIVO (Justificar o porquê da quantidade).
01	VOLEI/HANDEBOL	Camiseta Dry Fit	400	Material adquirido de acordo com o número de alunos do Projeto
02	VOLEI/HANDEBOL	Calça de moleton	250	Material adquirido de acordo com o número de alunos do Projeto
03	VOLEI/HANDEBOL	Meia esportiva	500	Material adquirido de acordo com o número de alunos do Projeto
04	VOLEI/HANDEBOL	blusão/casaco de moletom básico felpado com capuz	250	Material adquirido de acordo com o número de alunos do Projeto
05	VOLEI/HANDEBOL	Bermuda Dry Fit	250	Material adquirido de acordo com o número de alunos do Projeto

3.8 EQUIPE DE TRABALHO (Inserir todo os Recursos Humanos envolvidos na realização do Projeto e identificar quais serão cedidos pela Proponente).			
FUNÇÃO	QTD	ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA
Coordenador Geral	01	Coordenar a fase de estruturação do Projeto; monitorar as atividades desenvolvidas a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado; dialogar constantemente com o interlocutor da Plataforma+Brasil, bem como auxiliar os demais profissionais na execução das atividades por ele desenvolvidas; e assegurar a visibilidade do Projeto, utilizando as orientações de identificação visual do Governo Federal/ Secretaria Especial do Esporte. **Profisional cedido pela Entidade.**	44h Já existente na escola
Professores	02	Contrataçãode dois profissionais de Educação física especifica para o Projeto	810 h

3.9 DIVULGAÇÃO
3.9.1 Detalhe como ocorrerá a divulgação das ações do Projeto (pode ser assinalada mais de uma alternativa): (...) Carros ou bicicletas desom (x) Cartazes () Faixas () Banners (...) Jornais () Panfletos (...) Folder () Mídia (meios de comunicação social de massas esse meios o rádio, o cinema e televisão) (x) Internet. Especifique: Facebook da Escola (...) Outros. Especifique:
3.9.2 Em quais locais ocorrerá a divulgação do Projeto (pode ser assinalada mais de uma alternativa): (x) Escolas (...) Posto desaúde () Comércios (...) Associações (...) Igrejas (X) Outros. Especifique: Redes Sociais, Secretaria Municipal de educação
3.10.3 Período previsto para a divulgação: Durante a vigência do Projeto

3.10 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
A identificação do Projeto nos espaços físicos será feita por meio de cartazes, ou outra forma similar previamente acordada com a SNELIS/MC, observando-se os padrões estabelecidos no Manual de Aplicação do Ministério da Cidadania.

3.11 ACOMPANHAMENTO DO PROJETO PELO PROPONENTE (A Entidade proponente deve selecionar as estratégias de monitoramento e avaliação das ações previstos neste Projeto Técnico Pedagógico).
(...) Consultas aos participantes do Projeto.
(x) Reuniões com os responsáveis pelo Projeto.
(...) Outras opções. Especifique

3.12 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA	
Valor do Concedente	R$ 100.000,00
Valor do Convenente - Contrapartida (exceto para instituições federais)	R$ 324,96
Valor Global	R$100.324,96
3.13 VIGÊNCIA DO PROJETO:	
Período previsto para realização do Projeto:	16 meses
Inicial: inicio do ano letivo	Final: final do ano letivo
Estruturação do projeto proposto:	4 meses
Execução do projeto proposto:	12 meses

3.14 CONTRAPARTIDA
Em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, que a presente Entidade dispõe e se compromete com o montante financeiro de R$ 500,00 (quinhentos reais), para participar da contrapartida no repasse de recursos destinados ao cumprimento do objeto pactuado, disponível na Plataforma + Brasil, na Proposta Nº 046592/2021. Os recursos estão disponíveis na Lei Orçamentária Municipal nº 1320/2020, de 15 de dezembro de 2020, conforme rubrica orçamentária em anexo.

3.15 RESULTADOS ESPERADOS (Art. 16, II, da Portaria Interministerial nº 424/2016)
Detalhar os resultados esperados com a execução do Projeto e quais serão os instrumentos de avaliação. Recomendamos que os resultados esperados sejam passíveis de mensuração. • A - inclusão social para alunos em situação de vulnerabilidade social • B - melhor qualidade de vida de crianças e adolescentes • C – Proporcionar aos estudantes a pratica de esportes D - desenvolvendo consciencia cooperativa e solidaria

3.16 FORMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CUMPRIMENTO DO OBJETO
Indicar como será realizada a prestação de contas, conforme Portaria Interministerial CGU/MF/MP 424/2016 e Portaria nº 558, de 10 de outubro de 2019.

São Francisco de Assis/RS, 30 de dezembro de 2021.

PAULO RENATO CORTELINI:27234177000

Assinado de forma digital por PAULO RENATO CORTELINI:27234177000
Dados: 2021.12.30 19:34:06 -02'00'

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Contratação de dois Professores de Educação Física por um períodeo de (9 meses)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE HORAS	VALOR MÉDIO COTADO	
				VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Contratação de 02 Professores para o periodo de vigência do Projeto EDUCANDO PELO ESPORTE, que será desenvolvido na escola Municipal Clotário Fouchard no período de 9 meses, a partir da data da liberação dos recursos por parte do Ministério da Cidadania.	2	810	22,39	18.138,60
VALOR TOTAL R$ 18.138,60					

OBS: A CONTRATAÇÃO SERÁ PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PROJETO 9 MESES, SENDO QUE SÓ PODERÁ SER EXECUTADO APÓS LIBERAÇÃO DOS RECURSOS POR PARTE DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de diversos materiais de consumo e contratação de serviços para o Desenvolvimento do Projeto Educando para o Esporte do município de São Francisco de Assis/RS. Através da Secretaria Municipal de Educação E Cultura, organização e Coordenação Escola Municipal Clotário Fouchard.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. A aquisição de bens e serviços tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de2002, especialmente os Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações posteriores, da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A presente aquisição destina-se a Criação e manutenção do Projeto Educando para o Esporte com aquisição de materiais e contratação de serviços para o desenvolvimento do Projeto no município de São Francisco de Assis/RS, atendendo a demanda dos alunos da unidade escolar.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

4.1 – Na proposta de preços deverá constar os bens especificados de forma clara, cotados em conformidade com este Termo de Referência, com o edital e seus anexos, citando marca e modeloou outra característica que possa identificar o material, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados neste documento.Os materiais deverão obedecer às características técnicascorrespondentes aos elementos contidos nas especificações expressas no Termo de Referência.

4.2. A Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis/RS, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, poderá se valer da analise técnica dos bens propostos antes da adjudicação e homologação da licitante para verificação do atendimento das especificações mínimas constantes neste termo de referência.

4.3. A empresa vencedora no processo de licitação deverá fornecer produtos de boa qualidade e seresponsabilizar pelo fornecimento da **garantia**.
4.4. Será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor valor, por item, desde que atentaas exigências contidas neste Termo de Referencia e no edital do Pregão.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos,prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, docontrato e das demais cominações legais.
5.2. Dar início à execução do fornecimento e entrega dos materiais adquiridos conforme especificação, marca e preço, bem como no prazo estabelecido neste Termo de Referência, quando solicitado, de uma só vez, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho(Ordem de Compra) expedida pela CONTRATANTE e enviada através de endereço eletrônico,
5.3. A CONTRATADA deverá entregar o Objeto Contratado nos locais determinados pela CONTRATANTE.
5.4. Substituir ou reparar o objeto contratado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações deste termo e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vicio ou má qualidade, no prazo de 10 (dez) dias contados da sua notificação.
5.5. Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas a fiscalização da CONTRATANTE quaisquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa.
5.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelaCONTRATANTE, salvo quando implicarem as indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
5.7. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todoou em parte a terceiros, sem anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão.
5.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo s
Exigido pela administração.
5.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.
5.10. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, pagamentos de recursos humanos, Previdência Social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e especificas de acidente de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução

contratual, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isentam de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

5.11. RECURSOS HUMANOS

5.11.1. Os Recursos Humanos (professores) deverão cumprir cargahorária de acordo com o Projeto.

5.11.2. Atribuições da Equipe Dirigir as oficinas que compõem o Projetoda Escola Municipal clotário Fouchard.

5.11.3. Modalidades Esportivas do Projeto PROJETO "VOLEI e HANDEBOL NA ESCOLA" – aquisição de materiais: bolas, redes, cones de marcação, cordas, escadas, fita elástica, marcadores em metal, uniformes para os estudantes time base da escola (vôlei e handebol).

5.11.4. Contratação de professores necessários para implantação dos referidos projetos;

5.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, independente dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento da execução contratual, adotados pela CONTRATANTE, e independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecidona forma do preceituado no § 1º do Art. 65, da Lei Federal 8.666/93,tomando-se por base o valor contratual.

5.14. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas,todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão da Nota de Empenho(Ordem de Compra).

6.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrente do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal Nº 8.666/93 e suasalterações posteriores.

6.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

6.4. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantesdo Termo de Referência.

6.5. Designar servidores do município para acompanhar o fornecimento dos produtos.

6.6. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto

contratual.

6.7. Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA nas condições estabelecidas neste instrumento.

6.8. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregue os produtos.

6.9. A data e horário para entrega das mercadorias deverão ser agendados previamente com o Setorde Compras e Almoxarifado do município através dos telefones: (55) 3252 2588, ocorrendo a entrega no endereço da Prefeitura municipal de São Francisco de Assis, Rua João Moreira, nº 1707 no horário de 8:00 às 16:00h.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação ficará(m) sujeita(s) às penalidades previstas no edital, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em) no total ou parcial do objeto deste Pregão, a AdministraçãoPública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

7.1.1. Advertência.

7.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fatoem desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10%(dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias decorridos,uma vez comunicada oficialmente.

7.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação oficial.

7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitaçãoperante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a entidade contratante e pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

7.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública deste município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantindo o direito prévio de licitação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perantea própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

7.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste pregão.

7.2.2. Não mantiver a proposta injustificadamente.

7.2.3. Comportar-se de modo idôneo.

7.2.4. Fazer declaração falsa.

7.2.5. Cometer fraude fiscal.

7.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

7.3. Por descumprimento dos prazos e condições previstos neste pregão, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior.

7.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela mesma, em relação a um dos itens arrolados na condição do subitem 7.2, a licitante vencedora isenta das penalidades mencionadas.

7.5. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar de licitação, e impedimento de contratar com a Administração Pública deste município, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando a dos pagamentos a serem efetuados.

7.6. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviçosdo município de Iguaba Grande e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato das combinações legais.

7.7. A recusa sem motivos justificados da convocada em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no item 7 deste instrumento.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. Os pagamentos serão realizados após o Aceite do processo Licitatório pelo órgão responsável (Plataforma+ Brasil) e liberação dos recursos, e à medida que os produtos forem solicitados, conforme as necessidades da Contratante, mediante apresentação da Nota Fiscal e a fatura correspondente que deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos: a) Certidão do FGTS-CRF; b) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais; c) Divida Ativa da União; e d) Certidão Negativa de Débito, relativo às contribuições previdenciárias.

8.2. Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.

8.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, por meio de ordem bancária, creditado em favor do prestador de serviço, devendo para tal ficar explícito o nome e os dados da conta bancária (nº da agência e o nº da conta bancária, e o banco) do fornecedor para que seja efetivado o pagamento/crédito.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1. As despesas correntes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias: 3.3.90.30.00(Material de Consumo) e 3.3.90.39.00(Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Educação e Cultura, através de um servidor do Departamento, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:

11.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidasdeste instrumente, conforme a execução do objeto ou de acordo com a necessidade da CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias contado a partir do recebimento da nota de empenhoou instrumento hábil (ordem de compra). O objeto licitado deverá ser entregue no local designadopela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

11.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados, até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.3. A contratada deverá anexar à nota fiscal, uma cópia da solicitação e do contrato na entrega do produto.

12. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

12.1. Os produtos serão recebidos por servidor designado

12.2. A contratada deverá entregar os produtos, de segunda a sexta-feira, no Setorde Compras e Almoxarifado do município através dos telefones: (55) 3252 2588, ocorrendo a entrega no endereço da Prefeitura municipal de São Francisco de Assis, Rua João Moreira, nº 1707 no horário de 8:00 às 16:00h.

12.3. sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos forado expediente de trabalho.

12.4. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciadapela contratante.

12.5. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

13. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

13.1. Para a aquisição dos produtos serão emitidas ordens de compras, em conformidade com as

propostas vencedoras e de acordo com a necessidade da Secretaria contratante.
13.2. O contrato ficará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/1993.

14. DO REGIME DE FORNECIMENTO:

14.1. Conforme a necessidade.

15. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:

15.1. Aditivo ao Contrato envolvendo aumento real de preço será admitido somente em caso de comprovada majoração no preço dos produtos, relativo aos preços praticados antes e após a solicitação do reajuste, para que o equilíbrio financeiro do contrato possa ser mantido na conformidade do que estabelece o Estatuto das Licitações.

16. DA RECISÃO DO CONTRATO:

16.1. O contrato poderá ser rescindido, a critério da Secretaria contratante, decorridos 10 (dez) diasapós o prazo de entrega estipulado no subitem 11.1, caso a contratada não comprove já ter enviadoos produtos via transportadora ou correios, e/ou não apresente justificativa aceitáveis.
16.2. A decisão de rescindir o contrato, no caso previsto no subitem 11.1, caberá a secretaria contratante, após prévia consulta ao setor solicitante do material, e desde que se vislumbrem possibilidades de prejuízos a esta Secretaria.
16.3. Nos casos em que se justifique a rescisão contratual a contratada ficará sujeira às penalidadesprevistas no subitem 7.1.4 deste instrumento.

17. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

17.1. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo:

Projeto Vôlei e Handebol

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO COTADO	
				VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Rede oficial de Voleibol	10	Unid.	166,57	1.665,67

02	Bola De Vôlei Oficial Feita em PU Super Soft 12gomos comDupla Colagem	30	Unid.	73,26	2.197,90
03	Cone de Marcação de Plástico Flexível - 24cm -	40	Unid.	20,63	825,07
04	Faixa Elástica Para Treino Academia	250	Unid.	11,11	2.777,50
05	Fita De Marcação C/ Reforço Vôlei Quadra	20	Unid.	81,96	1.639,20
06	Colchonete 94x44x3- Espuma D20	150	Unid.	31,83	4.775,00
07	Bola oficial de Handebol 32 gomos	30	Unid.	73,26	2.197,90
08	Par Rede oficial Handball Fio 4mm	5	par	312,32	1.561,62
VALOR TOTAL R$ 17.639,86					

Contratação Professores (9 meses)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE HORAS	VALOR MÉDIO COTADO	
				VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Contratação de 02 Professores para o periodo de vigência do Projeto.	2	810	22,39	18.138,60
VALOR TOTAL R$ 18.138,60					

UNIFORME

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO COTADO	
				VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Camiseta Dry Fit	400	Unid.	32,63	13.050,67

02	Calça de moleton	250	Unid.	64,60	16.149,17
03	Meia esportiva	500	Unid.	15,18	7.588,33
04	blusão/casaco de moletom básico felpadocom capuz	250	Unid.	60,36	15.090,83
05	Bermuda dry fit	250	Unid.	50,67	12.667,50
	VALOR TOTAL R$ 64.546,50				
	VALOR TOTAL GERAL DO PROJETO R$ 100.324,96				

São Francisco de Assis, 30 de dezembro de 2021.

PAULO RENATO CORTELINI:27234177000

Assinado de forma digital por PAULO RENATO CORTELINI:27234177000
Dados: 2021.12.30 12:58:10 -03'00'

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal